

Lei nº 549/2023

EMENTA: Denomina Ciclovia Geraldo Ferraz Rodrigues a ciclovia executada ao longo da PE 292 no Município de Iguaçu-PR

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaçu – PR, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - Fica denominada de Ciclovia Geraldo Ferraz Rodrigues a ciclovia executada ao longo da PE 292 no Município de Iguaçu-PR

Art. 2º - As despesas para confecções de placas e letreiros para sinalização da nomenclatura da Ciclovia será de responsabilidade do Poder Executivo, ficando autorizado sua confecção com as dotações existentes no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei Municipal de nº 491/2020.

Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do(a) Lei 549/23 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

de 12 / 09 / 23 a 11 / 10 / 23

O referido é verdadeiro

Iguaçu, 12 de setembro de 20 23

José Torres Lopes Filho
Prefeito

José Jilson Rodrigues de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF nº 000.000.000-00

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457.123.456-78



Lei nº 4912023

EMENTA: Denomina Ciclôvia Geraldo Farias
Rodrigues e altera extensões ao longo da
FE 292 no Município de Iguaracy.

Art. 1º - José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy,
- 1º, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal
aprovou a Lei 4912023 e seguinte Ato Normativo

Art. 1º - Fica denominada de Ciclôvia Geraldo Farias Rodrigues a ciclôvia
executada ao longo da FE 292 no Município de Iguaracy-PE

Art. 2º - As despesas com a construção de placas e letreiros para sinalização da
nomenclatura da Ciclôvia são de responsabilidade do Poder Executivo, ficando
autorizada sua contratação com as dotações existentes no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei
Municipal de nº 4912023.

Iguaracy, 12 de setembro de 2023

12 de setembro de 2023
José Torres Lopes Filho
Prefeito